



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

## MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023

Os Vereadores da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Plenário, apresentam à apreciação desta Colenda Câmara, a seguinte **MOÇÃO LEGISLATIVA**:

**“MOÇÃO DE REPÚDIO”** ao atendimento provisório e equivocado de quadro Ministros do STF (até o momento) em relação ao julgamento que discute a “descriminalização do porte de drogas para o consumo próprio”.

**CONSIDERANDO** que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) o Recurso Extraordinário 635.659/9, em que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo busca a descriminalização do consumo de drogas para uso pessoal, com a declaração da inconstitucional do artigo 28 da Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);

**CONSIDERANDO** que o julgamento começou em agosto de 2015, e que três Ministros já votaram a favor da descriminalização, e que o STF retomou o julgamento na semana passada (dia 02 de Agosto), onde o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou para não ser considerado mais crime o porte de maconha para consumo pessoal;

**CONSIDERANDO** que se o entendimento pela descriminalização prevalecer o porte para consumo pessoal de drogas não mais será considerado crime e o uso de drogas será banalizado como fato comum em nosso país;

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa inerente aos Deputados Federais e Senadores da República, conforme comando da Carta Magna, legislar sobre o tema e NÃO o Poder Judiciário. Ou seja, é na CASA DO POVO, que possui tanto a legalidade, quanto a REPRESENTIVIDADE para definir os rumos de temas como este;



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

**CONSIDERANDO** que assim como a maioria do Povo brasileiro, os munícipes de Poloni (SP) são contrários a liberação do uso de substâncias entorpecentes por entender que a descriminalização causará verdadeiro flagelo e aumentará os índices de violência e problemas sociais, entendemos que esta visão é totalmente antagônica à decisão dos quatro (4) Ministros do STF, e desta feita, reiteramos que somos contra a liberação do uso de substâncias entorpecentes por entender que a descriminalização causará uma verdadeira catástrofe da nação brasileira, devastando nossa juventude e destruindo famílias.

**CONSIDERANDO** que outro grande equívoco é a disseminação da ideia de que a liberação geral das drogas, inclusive do comércio, diminuiria o problema (teoria da guerra perdida), isto porque a descriminalização agravaria ainda mais a situação, pois, a experiência de diversos países que já tentaram a liberação, como a Suécia, mostrou isso. Aliás, a pergunta que fica é: quem venderia as drogas para este consumo pessoal? TRAFICANTES!!!

**CONSIDERANDO** que o uso de entorpecentes, também conhecido como drogas ilícitas ou drogas recreativas, pode ter uma série de malefícios concebidos para a saúde física, mental e social das pessoas, dentre elas, alguns dos principais malefícios incluem: a) dependência: muitas drogas têm o potencial de criar dependência física e psicológica e o uso contínuo pode levar à necessidade compulsiva de consumir a substância, tornando difícil para o usuário interromper o consumo mesmo quando enfrenta consequências negativas; b) problemas de saúde física: o uso de drogas pode causar danos prolongados ao corpo, como problemas cardíacos, danos hepáticos, danos pulmonares, comprometimento do sistema imunológico e outros problemas de saúde a longo prazo; c) problemas de saúde mental: as drogas podem afetar a saúde mental, ansiosos para o desenvolvimento de ansiedade, depressão, psicose e outras doenças mentais; d) prejuízo cognitivo: algumas drogas podem alterar as funções cognitivas do cérebro, afetando a memória, a concentração, o aprendizado e o pensamento claro; e) riscos à segurança: o uso de drogas pode levar a comportamentos arriscados, como dirigir sob influência, aumentando o risco de acidentes e lesões graves; f) consequências sociais e familiares: o abuso de drogas pode levar ao isolamento social, conflitos familiares e problemas no local de trabalho ou na escola; g) criminalidade: o tráfico e o uso de drogas ilícitas muitas vezes estão associados a atividades criminosas e violência, o que contribui para a instabilidade social; h) overdose: o uso excessivo de drogas pode levar à overdose, o que pode ser fatal em muitos casos; i) risco de contrair doenças: o uso de drogas pode levar a práticas de compartilhamento de agulhas



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

e outras práticas de risco, aumentando a possibilidade de contrair doenças infecciosas, como HIV/AIDS e hepatite; j) diminuição da qualidade de vida: o uso de drogas pode levar ao declínio geral da qualidade de vida, interferindo nas relações pessoais, no trabalho, nos estudos e nas atividades do dia a dia, além de outro fator que deva ser considerado é que o uso de entorpecentes pode ter uma relação significativa com a segurança pública, pois, a droga em si pode afetar o comportamento e a percepção das pessoas, levando a ações que podem prejudicar a segurança e o bem-estar da comunidade;

**CONSIDERANDO** ainda que o tráfico e o consumo de drogas ilícitas estão associados a diversas questões que têm impacto na segurança pública, tais como: a) criminalidade: o tráfico de drogas é uma atividade ilegal e lucrativa que muitas vezes envolve organizações criminosas, e que esses grupos competem por territórios e rotas de distribuição, o que pode levar a conflitos violentos entre eles, causando homicídios e outras formas de violência, b) conflitos armados: em algumas regiões, o controle de territórios para o cultivo ou produção de drogas pode estar relacionado a conflitos armados e guerras civis, aumentando a instabilidade e a insegurança; c) roubo e furtos: o vício em drogas pode levar a comportamentos desesperados para obter dinheiro para a compra de substâncias, levando a roubos, furtos e outros crimes patrimoniais; d) tráfico de armas: o tráfico de drogas muitas vezes está relacionado ao tráfico ilegal de armas, já que as organizações criminosas usam armamento pesado para proteger suas operações e enfrentar rivais; e) corrupção: o tráfico de drogas pode corromper instituições públicas, incluindo a polícia e o sistema judicial, quando traficantes buscam subornar ou influenciar autoridades para facilitar suas atividades; f) efeitos sociais negativos: o uso problemático de drogas pode levar a conflitos familiares, negligência infantil e abandono de responsabilidades, afetando o ambiente social e aumentando os problemas de segurança; g) prejudicando a economia: a criminalidade relacionada às drogas pode afetar o turismo e o desenvolvimento econômico de áreas favoráveis, garantindo a qualidade de vida das pessoas que vivem nessas regiões.

**CONSIDERANDO** além de tudo isso relatado anteriormente, sabemos que o uso de entorpecentes pode afetar alunos/estudantes de várias maneiras, sendo que o consumo de drogas ilícitas pode ter efeitos negativos no desempenho acadêmico, na saúde mental e física e no comportamento dos estudantes. Alguns dos efeitos mais comuns incluem: a) desempenho escolar prejudicado: o uso de drogas pode interferir na capacidade de concentração, aprendizado e memória, afetando diretamente o desempenho



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

escolar dos alunos; b) absenteísmo e evasão escolar: o consumo de drogas pode levar a faltas frequentes na escola e até mesmo à evasão, pois o estudante pode se desinteressar pelos estudos ou enfrentar dificuldades para acompanhar as atividades acadêmicas; c) problemas comportamentais: o uso de drogas pode levar a mudanças no comportamento dos alunos, tornando-os mais agressivos, impulsivos e indisciplinados, o que pode criar conflitos com colegas e professores; d) saúde mental comprometida: o uso de drogas pode aumentar o risco de desenvolver problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão, o que pode afetar o bem-estar emocional e psicológico dos estudantes; e) atraso no desenvolvimento: o uso de drogas em uma idade pode prejudicar o desenvolvimento cognitivo e emocional jovem dos estudantes, afetando sua capacidade de enfrentar desafios futuros; f) relações sociais prejudicadas: o consumo de drogas pode levar ao afastamento de amigos e colegas que não usam drogas, dificultando a formação de relacionamentos saudáveis e de apoio; g) risco de envolvimento em atividades criminosas: o uso de drogas pode expor os estudantes a círculos sociais perigosos, aumentando o risco de envolvimento em atividades criminosas relacionadas ao tráfico ou posse de drogas; h) problemas de saúde física: o uso de drogas pode ter efeitos negativos no corpo dos estudantes, prejudicando sua saúde geral e bem-estar físico.

**CONSIDERANDO** que a intervenção precoce, preventiva e inibitória pode e deve ser crucial para ajudar os estudantes a evitar os efeitos negativos do uso de entorpecentes e promover um ambiente escolar e produtivo saudável, destacamos a importância da contida no portal oficial do Senado Federal, sendo acessado através do link <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/08/02/descriminalizacao-de-drogas-por-decisao-do-stf-e-equivoco-grave-diz-pacheco>, onde vários Senadores teceram críticas a postura adotada pelo Ministro do STF (SEGUE ANEXO), inclusive o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, definiu como um “equivoco grave” a possibilidade de descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), julgamento este, retomado na quarta-feira passada (02.08.2023) pelo Suprema Corte e suspenso depois de quatro votos a favor da descriminalização, e que segundo Pacheco, cabe exclusivamente ao Congresso Nacional discutir a questão, e uma decisão do STF não pode ser contrária à lei vigente.

Por todos estes motivos, e TENDO A CERTEZA de contar com o fundamental apoio dos Nobres Pares (REPRESENTANTES do POVO) para sua aprovação, dando ciência, posteriormente, desta Moção ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

STF, buscando nos posicionar e principalmente SOLICITAR que o entendimento dos demais ministros seja para que não ocorra a **“NÃO descriminalização do porte de drogas para consumo próprio”**.

Requeremos que depois de ouvido o Plenário dessa Casa de Leis e obedecido às exigências regimentais, sejam-lhes expedidos ofícios com a cópia da presente Moção a Suprema Corte brasileira.

Sala das Sessões,  
Poloni-SP, 04 de Agosto de 2023.

  
João Carlos Lourenção  
2.º Secretário

  
Thiago Candido Biselli Farias  
Vereador

  
Hemerson José Marinoto  
Vereador

  
Marco Aurélio Lapes Rossi  
Vereador



Claudiméia Maria da Costa Marchion  
Presidente da Câmara



MENU DESTA SEÇÃO

Home > Matérias > Presidência

Social

# Descriminalização de drogas por decisão do STF é 'equivoco grave', diz Pacheco

Da Agência Senado | 02/08/2023, 21h34



Na sessão desta quarta, senadores se manifestaram sobre julgamento de ação pelo Supremo que pode descriminalizar porte de droga para consumo próprio

Jefferson Rudy/Agência Senado



O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, definiu como um “equivoco grave” a possibilidade de descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Julgamento neste sentido foi retomado nesta quarta-feira (2) pelo tribunal e suspenso depois de quatro votos a favor da descriminalização. Segundo Pacheco, cabe exclusivamente ao Congresso Nacional discutir a questão, e uma decisão do STF não pode ser contrária à lei vigente.

— Houve, a partir da concepção da Lei Antidrogas, também uma opção política de se prever o crime de tráfico de drogas com a pena a ele cominada, e de prever também a criminalização do porte para uso de drogas — afirmou em Plenário nesta quarta.

Pacheco classificou a descriminalização, sem discussão no Congresso e sem criação de programas de saúde pública, como “invasão de competência do Poder Legislativo”.

— Ao se permitir ou ao se legalizar o porte de drogas para uso pessoal, de quem se irá comprar a droga? De um traficante de drogas, que pratica um crime gravíssimo equiparado a hediondo.

Ele cobrou dos ministros do STF a compreensão do papel da arena política e afirmou que o Congresso está “trabalhando duramente” pelo bem do país.

### **Piso da enfermagem**

Rodrigo Pacheco abriu seu comunicado reiterando que a Advocacia do Senado Federal (Advosf) elaborará embargos de declaração em face da decisão do STF de suspender a eficácia do piso nacional da enfermagem. Para ele, o recurso é uma “afirmação de cunho político” em defesa das decisões do Congresso. O presidente do Senado salientou que o Legislativo tomou a opção de fazer justiça aos profissionais de enfermagem.

— Uma lei concebida no Congresso Nacional, da forma como foi o piso nacional da enfermagem, não é razoável que possa ser revista no âmbito do Poder Judiciário — disse.

Os embargos de declaração servem para esclarecer pontos contraditórios ou obscuros e corrigir omissões de uma decisão judicial proferida em última instância. No caso do direito civil, podem também servir para corrigir erros. Em julgamento encerrado no início de julho, o STF decidiu que o piso nacional da enfermagem para o setor público deve ser pago pelos estados e municípios apenas na medida dos repasses feitos pela União para esse fim. No caso do setor privado, o pagamento do piso ficará sujeito a negociação coletiva, e a lei será aplicada integralmente apenas se não houver acordo dentro de 60 dias (a contar da data da publicação da decisão).

### **Apartes**

Líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (Rede-AP) saudou a posição de Pacheco de contestar a decisão pelos meios legais e “abrir o diálogo” com o STF. Ele lembrou que o piso nacional da enfermagem foi aprovado por unanimidade no Senado e por ampla maioria na Câmara dos Deputados.

— É assim que se comporta uma democracia. É assim que se comporta um chefe de Poder, um dirigente da República.

Rogério Marinho (PL-RN), líder da Oposição no Senado, também cumprimentou Pacheco por defender o Congresso das violações à separação dos Poderes e do que chamou “hipertrofia” do Judiciário, um processo que considera ter se avolumado ao longo do tempo.

— Estávamos e estamos ainda impactados e quedados pela forma inusitada como o Judiciário tem se comportado.

Marcio Bittar (União-AC) lembrou que, em 2019, tanto ele quanto Pacheco participaram da resistência à criação de uma CPI do Poder Judiciário — o que, em sua opinião,

teria gerado uma crise institucional capaz de paralisar o início do governo de Jair Bolsonaro. Por sua vez, Jorge Seif (PL-SC) e saudou os “gestos de pacificação” de Pacheco, que, no entanto, não estariam sendo considerados pelo STF. Marcos Rogério (PL-RO) condenou as “relativizações” da competência do Congresso e cobrou a aprovação de projeto de decreto legislativo para enfrentar eventual decisão do Supremo que se sobreponha ao posicionamento do Legislativo.

Flávio Bolsonaro (PL-RJ) disse que o Congresso está sendo “desmoralizado” e cobrou a abertura de processo de impeachment do ministro Luís Roberto Barroso por atuação política indevida. Dr. Hiran (PP-RR) declarou esperar que o pronunciamento de Pacheco possa marcar o início de um processo de “simetria” entre os Poderes. Augusta Brito (PT-CE) repercutiu o agradecimento dos profissionais de enfermagem pela atitude em defesa dos direitos legais da categoria. Esperidião Amin (PP-SC) afirmou que o piso da enfermagem é despesa “constitucionalmente constituída” e previu que a eventual descriminalização de drogas por decisão judicial gerará gastos dificilmente calculáveis. Magno Malta (PL-ES) disse que a Constituição deve ser respeitada e contestou o direito do STF de desfazer o trabalho do Legislativo.

Eduardo Girão (Novo-CE) entende que as prerrogativas e competências dos parlamentares têm sido usurpadas, mas disse que o Senado deve evitar tomar atitudes “com a espada na cabeça”. Carlos Viana (Podemos-MG) expressou a preocupação da Frente Parlamentar Evangélica sobre a questão da descriminalização das drogas. Efraim Filho (União-PB) avaliou que a fala de Pacheco contribuiu para a suspensão da votação no STF e criticou decisões que ultrapassam a competência do Judiciário. Eduardo Braga (MDB-AM) saudou o presidente do Senado pela defesa “serena e firme” do Estado democrático de direito. Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) declarou esperar que as palavras de Pacheco se reflitam em trabalho em defesa da democracia. Tereza Cristina (PP-MS) disse que a Casa deve “cobrar o que deve ser cobrado”.

Omar Aziz (PSD-AM) saudou a manifestação de Pacheco em defesa da Constituição e de seus pares e criticou duramente senadores que atacam o próprio Senado. Cleitinho (Republicanos-MG) expressou apoio total ao presidente do Senado. Jayme Campos (União-MT) avaliou que o STF tem “exagerado”, mas o gesto de defesa do Senado contribui para restabelecer a autoestima dos parlamentares. Carlos Portinho (PL-RJ) expressou preocupação com a possibilidade de o STF ter suspenso o julgamento da descriminalização para forçar o Congresso a legislar novamente sobre o tema. Luis Carlos Heinze (PP-RS) apontou “abuso” do STF e pediu um posicionamento legislativo sobre o marco temporal. Margareth Buzetti (PSD-MT) pontuou que a harmonia entre os Poderes requer respeito mútuo. Professora Dorinha Seabra (União-TO) lembrou que temas complexos como o das drogas requerem longa discussão e cobrou fortalecimento contínuo do Congresso. E Flávio Arns (PSB-PR) comemorou a convergência suprapartidária do Senado em defesa das prerrogativas constitucionais da Casa.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)



[ENGLISH](#) | [ESPAÑOL](#) | [FRANÇAIS](#)

---

 [Intranet](#)

[Servidor efetivo](#)

[Servidor comissionado](#)

[Servidor aposentado](#)

[Pensionista](#)

 [Fale com o Senado](#)

---

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 | Telefone: 0800 0 61 2211